Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria





PORTARIA Nº 043, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo em face do servidor Paulo Carvalho de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o ofício oriundo da Secretária de Transportes.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação dos fatos expostos no referido ofício.

CONSIDERANDO disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

- **Art. 1º** Designar a Comissão para que seja instaurado e encerrado o legal processo administrativo, no prazo de Lei, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, seu Presidente:
- 1º Edvânia Ferreira Cerqueira Presidente
- 2º Rute Pereira Bastos Secretária
- 3º Gilson Martins Lima membro
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 30 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





PORTARIA Nº 044, 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo em em face do servidor Deraldo Gomes de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os ofícios oriundos da Secretária de Saúde e de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação dos fatos expostos nos referidos ofícios.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

- **Art. 1º** Designar a Comissão para que seja instaurado e encerrado o legal processo administrativo, no prazo de Lei, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:
- 1º Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade Presidente
- 2º Cledino Ferreira Secretário
- 3º Uilson Gustavo Mendes Macedo membro
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 30 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br